

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**  
**E DE NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**EDITAL Nº 4 – FUB 1/2016, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna pública a **retificação** do quadro constante do subitem **12.5** do Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016, conforme a seguir especificado.

Torna públicas, ainda, a **retificação** de disciplina do Cargo 4: Museólogo, bem como a **inclusão** de disciplina do Cargo 5: Músico, referentes aos conhecimentos específicos para os cargos de nível superior, constantes no subitem **15.2.3** do referido edital.

Torna público, por fim, que o candidato ao cargo 5: Músico que, em razão da alteração mencionada, **não** desejar participar do concurso, **não** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

[...]

12.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial da União* de 24 de agosto de 2009.

Cargo/área	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se autodeclararam negros
[...]	[...]	[...]	[...]
Cargo 4: Museólogo	<b><u>6</u></b>	<b><u>1</u></b>	<b><u>2</u></b>
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

### **15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

[...]

#### **CARGO 4: MUSEÓLOGO**

**MUSEÓLOGO:** [...] 7.1 Política Nacional de Museus: eixos programáticos, **Decreto nº 8.124/2013 (Sistema Brasileiro de Museus)**, Lei nº 11.904/2009 (Estatuto de Museus), Plano Museológico, Lei nº 11.906/2009 (Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus). [...]

[...]

#### **CARGO 5: MÚSICO**

[...] **III PIANO: 1 O piano na música de câmara: *performance*, compositores e obras significativas. 2 A canção de câmara em diferentes idiomas. 3 A abordagem pianística da redução de orquestra. 4 Habilidades do pianista correpetidor: leitura à primeira vista, transposição e realização de baixo cifrado.**

[...]

**IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO**  
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**  
**E DE NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**EDITAL Nº 2 – FUB 1/2016, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna públicas a **retificação** dos subitens **8.1.3, 8.2** e **8.3** do Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016, bem como a **inclusão** do subitem **8.3.1** no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

**8.1.3 NÍVEL INTERMEDIÁRIO – somente** para os cargos de Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração

[...]

8.2 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os cargos/áreas de nível superior, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **manhã**.

8.3 As provas objetivas e a prova discursiva, **somente** para o cargo 8: Administrador de Edifícios, para o cargo 9: Assistente em Administração e para o cargo 20: Auxiliar em Administração, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **tarde**.

8.3.1 As provas objetivas, para os cargos de nível intermediário, **exceto** para o cargo 8: Administrador de Edifícios e para o cargo 9: Assistente em Administração, terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **tarde**.

[...]

**IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO**  
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**  
**E DE NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**EDITAL Nº 3 – FUB 1/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna pública a **prorrogação do período de inscrição** no concurso público para provimento de cargos de nível superior, de nível intermediário e de nível fundamental, de que trata o Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016.

As documentações a que se referem os subitens **5.2.1** e **7.4.9.7** do referido edital deverão ser enviadas até o dia **17 de outubro de 2016**.

Torna pública, ainda, em razão da prorrogação do período de inscrição, a **retificação das datas** constantes dos subitens **5.4**, **6.1.6**, **7.4.8.9** e **7.4.9.11** do Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016.

Torna públicas, também, a **retificação** dos subitens **8.2** e **8.3** do Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016, bem como, em razão de erro material, a **retificação** da disciplina de Legislação e Ética na Administração Pública, referente aos conhecimentos básicos para todos os cargos, constante do subitem **15.2.2** do referido edital, bem como da disciplina de Noções de Administração, referente aos conhecimentos específicos do cargo 20: Auxiliar em Administração, constante do subitem **15.2.5** do referido edital.

Torna pública, por fim, a **retificação** das numerações de disciplinas referentes aos conhecimentos específicos do cargo 4: Museólogo, constantes do subitem **15.2.3**, e do cargo 13: Técnico de Tecnologia da Informação, constantes do subitem **15.2.4**, conforme a seguir especificado.

## **1 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), solicitada até as **18 horas do dia 17 de outubro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF).

1.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **8 de novembro de 2016**.

1.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido até as **18 horas do dia 17 de outubro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) envio da declaração constante do Anexo II do Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), até as **18 horas 17 de outubro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF).

## **2 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DOS SUBITENS 5.4, 6.1.6, 7.4.8.9 E 7.4.9.11 E DOS SUBITENS 8.2, 8.3, 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 E 15.2.5 DO EDITAL Nº 1 – FUB 1/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

[...]

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **22 de novembro de 2016**.

[...]

6.1.6 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **22 de novembro de 2016**.

[...]

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **25 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1).

[...]

7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **22 de novembro de 2016**.

[...]

8.2 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os cargos/áreas de nível superior e para o cargo **20: Auxiliar em Administração**, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **manhã**.

8.3 As provas objetivas e a prova discursiva, **somente** para o cargo 8: Administrador de Edifícios e para o cargo 9: Assistente em Administração, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **tarde**.

[...]

#### **15.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS**

[...]

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** [...] 5 **Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999)**.

6 Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993). [...]

[...]

#### **15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

[...]

##### **CARGO 4: MUSEÓLOGO**

**MUSEÓLOGO:** [...] **8.8** Lei nº 7.287/1984 (Regulamenta a profissão de Museólogo). **8.9** Decreto nº 91.775/1985 (Regulamenta a Lei nº 7.287/1984). **8.10** Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC).

[...]

#### **15.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

[...]

##### **CARGO 13: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

[...] **VIII GOVERNANÇA DE TI:** 1 Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL 2011: introdução ao gerenciamento de serviços de TI, operação de serviço (processos e funções).

[...]

#### **15.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **CARGO 20: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** [...] 10 Comportamento organizacional. **11** Noções da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações (Licitações e contratos da Administração Pública).

[...]

**IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO**  
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**  
**E DE NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**EDITAL Nº 3 – FUB 1/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna pública a **prorrogação do período de inscrição** no concurso público para provimento de cargos de nível superior, de nível intermediário e de nível fundamental, de que trata o Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016.

As documentações a que se referem os subitens **5.2.1** e **7.4.9.7** do referido edital deverão ser enviadas até o dia **17 de outubro de 2016**.

Torna pública, ainda, em razão da prorrogação do período de inscrição, a **retificação das datas** constantes dos subitens **5.4**, **6.1.6**, **7.4.8.9** e **7.4.9.11** do Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016.

Torna públicas, também, a **retificação** dos subitens **8.2** e **8.3** do Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016, bem como, em razão de erro material, a **retificação** da disciplina de Legislação e Ética na Administração Pública, referente aos conhecimentos básicos para todos os cargos, constante do subitem **15.2.2** do referido edital, bem como da disciplina de Noções de Administração, referente aos conhecimentos específicos do cargo 20: Auxiliar em Administração, constante do subitem **15.2.5** do referido edital.

Torna pública, por fim, a **retificação** das numerações de disciplinas referentes aos conhecimentos específicos do cargo 4: Museólogo, constantes do subitem **15.2.3**, e do cargo 13: Técnico de Tecnologia da Informação, constantes do subitem **15.2.4**, conforme a seguir especificado.

## **1 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), solicitada até as **18 horas do dia 17 de outubro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF).

1.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **8 de novembro de 2016**.

1.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido até as **18 horas do dia 17 de outubro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) envio da declaração constante do Anexo II do Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), até as **18 horas 17 de outubro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF).

## **2 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DOS SUBITENS 5.4, 6.1.6, 7.4.8.9 E 7.4.9.11 E DOS SUBITENS 8.2, 8.3, 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 E 15.2.5 DO EDITAL Nº 1 – FUB 1/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

[...]

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **22 de novembro de 2016**.

[...]

6.1.6 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **22 de novembro de 2016**.

[...]

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **25 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1).

[...]

7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **22 de novembro de 2016**.

[...]

8.2 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os cargos/áreas de nível superior e **para o cargo 20: Auxiliar em Administração**, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **manhã**.

8.3 As provas objetivas e a prova discursiva, **somente** para o cargo 8: Administrador de Edifícios e para o cargo 9: Assistente em Administração, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **tarde**.

[...]

#### **15.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS**

[...]

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** [...] 5 **Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999)**.

6 Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993). [...]

[...]

#### **15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

[...]

##### **CARGO 4: MUSEÓLOGO**

**MUSEÓLOGO:** [...] **8.8** Lei nº 7.287/1984 (Regulamenta a profissão de Museólogo). **8.9** Decreto nº 91.775/1985 (Regulamenta a Lei nº 7.287/1984). **8.10** Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC).

[...]

#### **15.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

[...]

##### **CARGO 13: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

[...] **VIII GOVERNANÇA DE TI:** 1 Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL 2011: introdução ao gerenciamento de serviços de TI, operação de serviço (processos e funções).

[...]

#### **15.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **CARGO 20: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** [...] 10 Comportamento organizacional. **11** Noções da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações (Licitações e contratos da Administração Pública).

[...]

**IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO**  
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**  
**E DE NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**EDITAL Nº 2 – FUB 1/2016, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna públicas a **retificação** dos subitens **8.1.3, 8.2** e **8.3** do Edital nº 1 – FUB 1/2016, de 30 de agosto de 2016, bem como a **inclusão** do subitem **8.3.1** no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

**8.1.3 NÍVEL INTERMEDIÁRIO – somente** para os cargos de Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração

[...]

8.2 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os cargos/áreas de nível superior, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **manhã**.

8.3 As provas objetivas e a prova discursiva, **somente** para o cargo 8: Administrador de Edifícios, para o cargo 9: Assistente em Administração e para o cargo 20: Auxiliar em Administração, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **tarde**.

8.3.1 As provas objetivas, para os cargos de nível intermediário, **exceto** para o cargo 8: Administrador de Edifícios e para o cargo 9: Assistente em Administração, terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **tarde**.

[...]

**IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO**  
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E**  
**DE NÍVEL FUNDAMENTAL**  
**EDITAL Nº 1 – FUB 1/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos de nível superior, de nível intermediário e de nível fundamental da carreira de Técnico-Administrativo em Educação da Fundação Universidade de Brasília (FUB), mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de avaliação.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/áreas;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/áreas de nível superior; para os cargos de Assistente em Administração e Administrador de Edifícios, de nível intermediário; e para o cargo de nível fundamental;

c) prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Músico, Tecnólogo/Área: Produção Audiovisual, de nível superior; Taxidermista, Técnico em Equipamento Médico-odontológico, Técnico em Refrigeração, Técnico de Laboratório/Área: Física e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, de nível intermediário.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva, a prova de desempenho teórico-prático, a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão realizadas em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 As nomeações ocorrerão de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis neste edital e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

1.5 A aprovação no presente concurso público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação daqueles que se classificarem além do número de vagas estipuladas, ficando reservada à Fundação Universidade de Brasília o direito de aproveitamento desses conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 1: ENGENHEIRO/ÁREA: AGRONÔMICA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver projetos de engenharia agrônoma; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção desses projetos;



controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

**CARGO 2: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção desses empreendimentos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

**CARGO 3: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

**CARGO 4: MUSEÓLOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão curso de nível superior em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: criar projetos de museus e exposições, organizar acervos museológicos; conservar acervos; preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas; participar da política de criação e implantação de museus; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

**CARGO 5: MÚSICO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; estudar, pesquisar e ensinar música; editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

**CARGO 6: TECNÓLOGO/ÁREA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia em Produção Audiovisual, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

**CARGO 7: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

**2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

### **CARGO 8: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar edifícios organizando, acompanhando e controlando os serviços de manutenção, limpeza e recuperação para mantê-los dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança; avaliar o desempenho de funcionários, a execução de serviços e relatórios de operação e de avaliação e verificar manutenção de instalações, equipamentos e utensílios; planejar rotinas de trabalho em administração de edifícios; coordenar equipe de trabalho; verificar manutenção de instalações, equipamento e utensílios; manter as atividades necessárias à preservação de jardins e áreas verdes em torno dos prédios; realizar pequenos reparos relacionados à manutenção hidráulica e elétrica das edificações; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

---

### **CARGO 9: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

### **CARGO 10: ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar o Analista de Tecnologia da Informação dando-lhe condições para processar o programa; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a *performance* de sistemas de informação; implantar, manter e operar infraestrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de *software*, *hardware* e infraestrutura de rede; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de *software*, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

---

### **CARGO 11: TAXIDERMISTA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Taxidermia ou certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de curso técnico em Taxidermia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres; taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar

esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu *habitat*; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

#### **CARGO 12: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Eletrônica, Telecomunicações, Informática, Mecatrônica ou Eletrotécnica, ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Eletrônica, Telecomunicações, Informática, Mecatrônica ou Eletrotécnica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

#### **CARGO 13: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Tecnologia da Informação em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Tecnologia da Informação ou em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

#### **CARGO 14: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

#### **CARGO 15: TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio profissionalizante na área de Equipamentos Médico-Odontológicos ou de conclusão de nível médio acrescido de curso Técnico na área de Equipamentos Médico-Odontológicos, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido do registro no órgão fiscalizador competente com comprovação de regularidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

#### **CARGO 16: TÉCNICO EM MECÂNICA**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Mecânica ou de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Mecânica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

#### **CARGO 17: TÉCNICO EM MINERAÇÃO**

REQUISITOS: certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de curso técnico na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar tarefas técnicas relativas à programação, processamento e controle das operações de mineração, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas e outros subsídios para colaborar no trabalho de extração, distribuição e tratamento de minerais metálicos e não metálicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

#### **CARGO 18: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Refrigeração ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido e curso técnico na área de Refrigeração, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado; especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação; instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração; carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante; realizar testes nos sistemas de refrigeração; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

#### **CARGO 19: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

REQUISITOS: certificado de conclusão do curso de nível médio ou médio profissionalizante, acrescido de certificado de proficiência em Libras, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da língua portuguesa o pensamento e intenção do emissor; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

### **2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **CARGO 20: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: assistir à Direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

---

### **2.4 DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA LOTAÇÃO**

2.4.1 A remuneração será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento dos níveis de classificação e de capacitação ocupados pelo servidor, acrescidos dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005, e alterações, e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, conforme o quadro a seguir.

<b>Cargo/área</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Nível de classificação</b>	<b>Capacitação</b>	<b>Padrão</b>	<b>Vencimento básico*</b>
Auxiliar em Administração; Assistente em Tecnologia da Informação e Administrador de	40 horas	C	I	1	R\$ 1.834,69

Edifícios					
Cargos de nível superior	40 horas	E	I	1	R\$ 3.868,21
Cargos de nível intermediário	40 horas	D	I	1	R\$ 2.294,81
Médico/Área: Clínica	20 horas	E	I	1	R\$ 3.868,21

\*Vencimento básico a partir de 1º de agosto de 2016, conforme Anexo X da Lei nº 13.325/2016, de 29 de julho de 2016.

2.4.1.1 O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005, e alterações, e Anexos XV, XVI e XVII da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e alterações.

2.4.2 Os candidatos aprovados, após nomeação, serão lotados, a critério e no interesse da Administração, em qualquer um dos *campi* da Universidade de Brasília (Plano Piloto, Ceilândia, Gama ou Planaltina), conforme disponibilidade de vagas naquelas unidades e atendendo as necessidades institucionais.

2.4.2.1 A remoção, a cessão ou a redistribuição poderá ocorrer a critério exclusivo da FUB e, quando no interesse do servidor, não poderá ocorrer antes de transcorrido o período de estágio probatório.

2.4.2.1.1 A remoção atenderá, ainda, a critérios estabelecidos em normas internas da FUB.

2.4.3 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Administração da FUB.

2.4.4 Os servidores nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990, e alterações).

### 3 DAS VAGAS

Cargo/área	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se autodeclararam negros
Cargo 1: Engenheiro/Área: Agrônoma	1	*	**
Cargo 2: Engenheiro/Área: Civil	3	*	1
Cargo 3: Médico/Área: Clínica	2	*	**
Cargo 4: Museólogo	2	*	**
Cargo 5: Músico	1	*	**
Cargo 6: Tecnólogo/Área: Produção Audiovisual	2	*	**
Cargo 7: Terapeuta Ocupacional	1	*	**
Cargo 8: Administrador de Edifícios	3	*	1
Cargo 9: Assistente em Administração	15	1	4
Cargo 10: Assistente em Tecnologia da Informação	3	*	1
Cargo 11: Taxidermista	1	*	**
Cargo 12: Técnico de Laboratório/Área: Física	2	*	1
Cargo 13: Técnico de Tecnologia da Informação	2	*	**

Cargo 14: Técnico em Audiovisual	2	*	**
Cargo 15: Técnico em Equipamento Médico-Odontológico	1	*	**
Cargo 16: Técnico em Mecânica	2	*	**
Cargo 17: Técnico em Mineração	1	*	**
Cargo 18: Técnico em Refrigeração	2	*	**
Cargo 19: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	1	*	**
Cargo 20: Auxiliar em Administração	3	1	1

(\*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

(\*\*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos negros em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

#### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Ser aprovado neste concurso público.

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme item 2 deste edital.

4.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área.

4.9 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

4.11 Cumprir as determinações deste edital.

#### **5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações

introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia **3 de outubro de 2016**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1) cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **15 de novembro de 2016**.

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere(m) o subitem 5.4.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1).

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 7.4.9 deste edital.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

## **5.6 DA PERÍCIA MÉDICA**

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso e possua nota para tanto, figurará na lista de classificação geral por cargo/área.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área.



5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

## **6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do inciso I do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

6.1.6 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **15 de novembro de 2016**.

6.1.7 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

## **6.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

6.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.2.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

6.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

6.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para efeito de registro e de avaliação.

6.2.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

6.2.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

6.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

6.2.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.4 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área.

6.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## **7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 TAXAS:

a) nível superior: **R\$ 100,00;**

b) nível intermediário, **exceto** para os cargos de Administrador de Edifícios e Assistente de Tecnologia da Informação: **R\$ 60,00;**

c) nível fundamental e para os cargos de Administrador de Edifícios e Assistente de Tecnologia da Informação: **R\$ 50,00.**

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), solicitada no período entre **10 horas do dia 13 de setembro de 2016** e **18 horas do dia 3 de outubro de 2016**, (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

7.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1) e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de outubro de 2016**.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

#### **7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

7.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.**

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

#### **7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 13 de setembro de 2016** e **18 horas do dia 3 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 7.4.8.3 deste edital; e

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), **no período entre 10 horas do dia 13 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 3 de outubro de 2016.**

7.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **não terá o seu pedido de isenção deferido**

7.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 7.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **11 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1).

7.4.8.9.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

7.4.8.9.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.8.9.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1).

7.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 7.2.5 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### **7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.4.9.2 O **candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

7.4.9.3 A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento);

7.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.4 O **candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade;

c) enviar, via *upload*, imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 O **candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela **Lei nº 10.826/2003** não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.9.6 O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos**, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção solicitação de atendimento especial, no *link* de inscrição, no campo "Outros";

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada nas alíneas “b” e “c” dos subitens 7.4.9.1, 7.4.9.2, 7.4.9.3, 7.4.9.4, 7.4.9.5 e 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada até as **18 horas do dia 3 de outubro de 2016**, (via *upload*) por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

7.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 7.4.9.1 deste edital.

7.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **15 de novembro de 2016**.

7.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

7.4.9.11.2 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.9.11.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1).

7.4.9.12 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

## **8 DAS FASES DO CONCURSO**

8.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

**8.1.1 NÍVEL SUPERIOR – exceto** para os cargos de Músico e Tecnólogo: Área: Produção Audiovisual

<b>Prova/tipo</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Número de itens</b>	<b>Caráter</b>
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório E Classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	–	–	

**8.1.2 NÍVEL SUPERIOR – somente** para os cargos de Músico e Tecnólogo: Área: Produção Audiovisual

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	–	–	
(P <sub>4</sub> ) Prova de desempenho teórico-prático	–	–	

**8.1.3 NÍVEL INTERMEDIÁRIO – somente** para os cargos de Administrador de Edifícios, Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

**8.1.4 NÍVEL INTERMEDIÁRIO – somente** para os cargos de Assistente em Administração e Administrador de Edifícios

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	–	–	

**8.1.5 NÍVEL INTERMEDIÁRIO – somente** para os cargos de Taxidermista, Técnico em Equipamento Médico-Odontológico, Técnico de Laboratório/Área: Física, Técnico em Refrigeração e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Prova de desempenho teórico-prático	–	–	

**8.1.6 NÍVEL FUNDAMENTAL**

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	–	–	

8.2 As provas objetivas, **somente** para os cargos de Administrador de Edifícios, Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **manhã**.

8.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os cargos/áreas de nível superior, para os cargos de Assistente em Administração e Administrador de Edifícios e para o cargo de nível fundamental terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de dezembro de 2016**, no turno da **manhã**.

8.4 Na data provável de **1º de dezembro de 2016**, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1) para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.4 deste edital.

8.5 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, **somente** para os cargos de Administrador de Edifícios, Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração, serão publicados no *Diário Oficial da União*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **16 de janeiro de 2017**.

8.6 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para a prova de desempenho teórico-prático, **somente** para os cargos de Taxidermista, Técnico em Equipamento Médico-Odontológico, Técnico de Laboratório/Área: Física, Técnico em Refrigeração e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, serão publicados no *Diário Oficial da União*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **16 de janeiro de 2017**.

8.7 O resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, **para os demais cargos**, serão publicados no *Diário Oficial da União*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), na data provável de **16 de janeiro de 2017**.

## **9 DAS PROVAS OBJETIVAS**

9.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

9.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.



9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.21, 14.23 e 14.26 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### **9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

9.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos  $P_1$ ;
- b) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos  $P_2$ ;
- c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

9.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.11.4 serão listados em ordem alfabética por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ .

### **9.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

9.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), a partir das 19 horas da data provável de **20 de dezembro de 2016**, (horário oficial de Brasília/DF).

9.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

9.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **10 DA PROVA DISCURSIVA**

10.1 A prova discursiva valerá **20,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de até **30 linhas**, a respeito de tema da atualidade.

10.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.7 deste edital.

10.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

10.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

### **10.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

10.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

<b>Cargo/área</b>	<b>Candidatos à ampla concorrência</b>	<b>Candidatos que se declararam com deficiência</b>	<b>Candidatos que se autodeclararam negros</b>
Cargo 1: Engenheiro/Área: Agronômica	7	3	3

Cargo 2: Engenheiro/Área: Civil	30	3	10
Cargo 3: Médico/Área: Clínica	15	3	5
Cargo 4: Museólogo	15	3	5
Cargo 5: Músico	15	3	5
Cargo 6: Tecnólogo/Área: Produção Audiovisual	30	3	8
Cargo 7: Terapeuta Ocupacional	7	3	5
Cargo 8: Administrador de Edifícios	30	3	10
Cargo 9: Assistente em Administração	150	10	40
Cargo 19: Auxiliar em Administração	30	10	10

10.7.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação.

10.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

10.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*), como sendo  $NPD = NC - NE/TL$ ;
- f) se  $NPD < 0$ , então considerar-se-á  $NPD = 0$ .

10.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

10.7.6 Será aprovado no concurso público o candidato que obtiver ***NPD* ≥ 8,00 pontos**.

10.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 10.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.7.7 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.

10.7.8 O candidato que se enquadrar no subitem 10.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

#### **10.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

10.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), a partir das 19 horas da data provável de **20 de dezembro de 2016**, (horário oficial de Brasília/DF).

10.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 21 de dezembro de 2016 às 18 horas do dia 22 de dezembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), e seguir as instruções ali contidas.

10.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 17 de janeiro de 2017 às 18 horas do dia 18 de janeiro de 2017** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### **11 DA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MÚSICO, TECNÓLOGO/ÁREA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, TAXIDERMISTA, TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS)**

11.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova de desempenho teórico-prático os candidatos aos cargos de nível superior mencionados no item 11 deste edital, aprovados conforme o subitem 10.7.1 deste edital, e os candidatos aos cargos de nível intermediário aprovados nas provas objetivas e classificados conforme o quantitativo do quadro a seguir.

<b>Cargo/área</b>	<b>Candidatos à ampla concorrência</b>	<b>Candidatos que se declararam com deficiência</b>	<b>Candidatos que se autodeclararam negros</b>
Cargo 5: Músico	7	3	5
Cargo 6: Tecnólogo/Área: Produção Audiovisual	15	3	5
Cargo 11: Taxidermista	7	3	5
Cargo 12: Técnico de Laboratório/Área: Física	22	3	6
Cargo 15: Técnico em Equipamento Médico-	7	3	5

Odontológico			
Cargo 18: Técnico em Refrigeração	15	3	5
Cargo 19: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	7	3	5

11.1.1 Os candidatos aos cargos mencionados no item 11 deste edital não convocados para a prova de desempenho teórico-prático serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A prova de desempenho teórico-prático será avaliada por banca especializada.

11.3 A prova de desempenho teórico-prático será prestada individualmente na presença dos membros da banca especializada e terá duração máxima de **15 minutos, exceto** para o cargo 18: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais que terá duração máxima de **30 minutos**.

11.4 A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos**.

11.5 A prova consistirá em simulação de uma situação-problema relativa às atividades realizadas no cotidiano do trabalho e tem como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema que demonstre uma atuação compatível com o cargo a que concorre.

11.6 A nota na prova de desempenho teórico-prático (*NPP*) será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca especializada.

11.7 Será eliminado na prova de desempenho teórico-prático o candidato que obtiver ***NPP* < 3,00 pontos**.

11.8 Demais informações a respeito da prova de desempenho teórico-prático constarão no edital de convocação para essa fase.

#### **11.9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO**

11.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de desempenho teórico-prático disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### **12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

12.1 A nota final no concurso será:

a) para os cargos de nível superior, **exceto** para os cargos de Músico e Tecnólogo: Área: Produção audiovisual: o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota final na prova discursiva (*NFPD*);

b) para os cargos de nível superior, **somente** para os cargos de Músico e Tecnólogo: Área: Produção audiovisual: o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota final na prova discursiva (*NFPD*) e da nota final na prova de desempenho teórico-prático (*NFPP*);

c) para os cargos de nível intermediário, **somente** para os cargos de Administrador de Edifícios, Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica, Técnico em Mineração: a nota final nas provas objetivas (*NFPO*);

d) para os cargos de nível intermediário, **somente** para o cargo de Assistente em Administração, Administrador de edifícios: o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota final na prova discursiva (*NFPD*);

e) para os cargos de nível intermediário, **somente** para os cargos de Taxidermista, Técnico em Equipamento Médico-Odontológico, Técnico de Laboratório/Área: Física, Técnico em Refrigeração, e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais: o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota final na prova discursiva (*NFPD*) e da nota final na prova de desempenho teórico-prático (*NFPP*);

f) para os cargos de nível fundamental: o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota final na prova discursiva (*NFPD*)

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área, caso tenham nota para tanto.

12.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área, caso tenham nota para tanto.

12.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial da União* de 24 de agosto de 2009.

<b>Cargo/área</b>	<b>Candidatos à ampla concorrência</b>	<b>Candidatos que se declararam com deficiência</b>	<b>Candidatos que se autodeclararam negros</b>
Cargo 1: Engenheiro/Área: Agrônoma	3	1	1
Cargo 2: Engenheiro/Área: Civil	13	1	4
Cargo 3: Médico/Área: Clínica	6	1	2
Cargo 4: Museólogo			
Cargo 5: Músico	3	1	1
Cargo 6: Tecnólogo/Área: Produção Audiovisual	6	1	2
Cargo 7: Terapeuta Ocupacional	3	1	1
Cargo 8: Administrador de Edifícios	13	1	4
Cargo 9: Assistente em Administração	42	3	11
Cargo 10: Assistente em Tecnologia da Informação	13	1	4
Cargo 11: Taxidermista	3	1	1
Cargo 12: Técnico de Laboratório/Área: Física	10	1	3
Cargo 13: Técnico de Tecnologia da Informação	6	1	2
Cargo 14: Técnico em Audiovisual	6	1	2
Cargo 15: Técnico em Equipamento Médico-Odontológico	3	1	1
Cargo 16: Técnico em Mecânica	6	1	2
Cargo 17: Técnico em Mineração	3	1	1
Cargo 18: Técnico em Refrigeração	6	1	2

Cargo 19: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	3	1	1
Cargo 20: Auxiliar em Administração	16	2	4

12.5.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro do subitem 12.5 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

12.5.2 Caso não haja candidato negro aprovado até a classificação estipulada no quadro do subitem 12.5 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

12.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 12.5 e 12.5.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

12.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos  $P_2$ ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos  $P_2$ ;
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos  $P_1$ .
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 13.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1).

14.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do

Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_16\\_1](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1), ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, pessoalmente, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.4 deste edital.

14.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe – FUB/2016 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não

será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

14.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 14.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

14.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.21 no dia de realização das provas.

14.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante a FUB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela FUB.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **15.1 HABILIDADES**

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **15.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual.

4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre

termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial conforme Normas para Padronização de Documentos da Universidade de Brasília (disponível em <http://www.unb.br/noticias/downloads/normaspadronizacaoversaofinal.pdf>). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Ética e função pública. 2 Ética no setor público. 2.1 Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 3 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990). 3.1 Disposições preliminares: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 3.2 Estágio probatório 3.3 Direitos e vantagens. 3.4 Regime disciplinar, deveres e proibições, acumulação, responsabilidade e penalidades. 4 Lei nº 8.429/1992. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Atos de improbidade administrativa. 5 Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): conceito, princípios, fases e modalidades. 6 Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993). 7 Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília (disponível em [http://www.unb.br/unb/transparencia/downloads/regimento\\_estatuto\\_unb.pdf](http://www.unb.br/unb/transparencia/downloads/regimento_estatuto_unb.pdf)).

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais, servidores públicos.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO 10 ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CARGO 13 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO):** 1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*.

**ATUALIDADES:** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

### **15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGO 1: ENGENHEIRO – ÁREA: AGRONÔMICA**

**AGRONOMIA:** 1 Edafologia. 1.1 Gênese. 1.2 Morfologia. 1.3 Classificação dos solos. 2 Solos. 2.1 Física. 2.2 Química. 2.3 Biologia. 2.4 Fertilidade. 2.5 Capacidade de uso. 2.6 Manejo e conservação. 2.7 Gessagem. 2.8 Fosfatagem. 2.9 Calagem 2.10 Adubação. 2.11 Inoculantes. 3 Nutrição mineral de plantas. 4 Engenharia rural. 4.1 Topografia. 4.2 Geoprocessamento. 4.3 Georeferenciamento. 5 Agrometeorologia. 6 Hidráulica, irrigação e drenagem. 7 Máquinas, implementos agrícolas e mecanização agrícola. 8 Construções rurais. 9 Fitotecnia. 9.1 Técnicas de cultivo de grandes culturas. 9.2 Técnicas de cultivo de culturas olerícolas. 9.3 Técnicas de cultivo de espécies frutíferas. 9.4 Técnicas de cultivo de plantas ornamentais. 9.5 Fronteiras

agrícolas fitogeográficas brasileiras. 9.6 Melhoria na qualidade e produtividade agrícola sustentável. 9.7 Tecnologia de sementes e mudas. 10 Silvicultura. 10.1 Estudo e exploração de florestas naturais. 10.2 Reflorestamento. 10.3 Influência da floresta no ambiente. 10.4 Manejo agrosilvopastoril. 10.5 Código Florestal. 11 Melhoramento genético de plantas cultivadas. 12 Fitossanidade. 12.1 Fitopatologia. 12.2 Entomologia agrícola. 12.3 Agrotóxicos. 12.4 Manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. 12.5 Receituário agrônomo. 13 Economia, administração e extensão rural. 13.1 Adoção e difusão de inovações tecnológicas. 13.2 Organização e operação da propriedade agrícola. 13.3 Planejamento das atividades agrícolas. 13.4 Desenvolvimento agrícola sustentado. 14 Sociologia rural. 15 Tecnologia de produtos agropecuários. 15.1 Colheita. 15.2 Secagem e beneficiamento. 15.3 Classificação. 15.4 Padronização. 15.5 Processamento. 15.6 Conservação e armazenamento. 15.7 Higiene e controle de qualidade de produtos de origem animal e vegetal. 16 Zootecnia. 16.1 Produção animal. 16.2 Reprodução animal. 16.3 Alimentos e alimentação dos animais. 16.4 Produção e manejo de pastagens nativas e cultivadas. 17 Instalações e equipamentos zootécnicos. 18 Melhoramento genético animal. 19 Biotecnologia vegetal e animal. 20 Energia na agropecuária. 21 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. 22 Avaliação de Imóveis Rurais. 23 Ética e legislação profissional.

## **CARGO 2: ENGENHEIRO – ÁREA: CIVIL**

**I PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS:** 1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2 Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 3 Critérios de medição de obras. 4 BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. 5 Sistema de gestão da qualidade – PBQP-H. 6 Produtividade na construção civil. 7 Orçamento e cronograma de obras públicas. **II LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:** 1 Projeto básico e projeto executivo. 2 Orçamento de referência para licitação. 3 Contratos e aditivos. 4 Princípios de planejamento e de orçamento público. **III AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:** 1 Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. **IV EDIFICAÇÕES:** 1 Engenharia residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). 2 Noções gerais de engenharia de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. 3 Sondagem e fundações. 4 Estrutura. 5 Instalações elétricas. 6 Instalações hidrossanitárias. 7 Prevenção de incêndios. 8 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 9 Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. 10 Noções de acessibilidade. 11 Construção industrializada. 12 Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). 13 Noções de patrimônio histórico. 14 Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, *steel-framing*, modular em aço. **V PERÍCIAS:** 1 Vistoria de obras e de edifícios. 2 Vícios e patologias de construção. 3 Recuperação de estruturas e de edificações. 4 Responsabilidade técnica. **VI MEIO AMBIENTE:** 1 Licenças ambientais. 2 Outorgas para uso de recursos hídricos. 3 Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 4 Resolução CONAMA nº 237/1997 e suas alterações. **VII SANEAMENTO AMBIENTAL:** 1 Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). 2 Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). 3 Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 4 Sistemas de drenagem urbana (macro drenagem e micro drenagem). 5 Marco regulatório. 6 Estudos de viabilidade em saneamento. **VIII PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM:** 1 Geometria de vias urbanas e estradas. 2 Especificação e dimensionamento de pavimentos. 3 Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. 4 Corte e aterro. 5 Jazidas e bota fora. 6 Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. **IX PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA:** 1 Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. 2 Sistema viário (caracterização e hierarquização de vias). 3 Transporte público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). **X URBANIZAÇÃO:** 1

Loteamento (condições e restrições para parcelamento do solo). 2 Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). 3 Urbanização de assentamentos precários. 4 Regularização fundiária. 5 Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 6 Acessibilidade a deficientes. **XI GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL:** 1 Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 2 Engenharia de manutenção. 3 Indicadores de *performance* de manutenção. 4 Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. **XII ANÁLISE DE VIABILIDADE E GESTÃO DE PROJETOS:** 1 Conceito de projeto, programa e processo. 2 Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. 3 Métricas de desempenho do projeto. 4 Noções de análise de risco. 5 Mitigação de riscos.

### **CARGO 3: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA**

**CLÍNICA GERAL:** 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 1.1 Nutrição. 1.2 Hidratação. 1.3 Prevenção e detecção precoce do câncer. 1.4 Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Insuficiência hepática crônica. 4.9 Síndromes disabsortivas. 5 Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. 5.1 Tontura e zumbido. 5.2 Rinossinusopatias. 5.3 Urticária e angioedema. 5.4 Rinite alérgica. 5.5 Cefaleias. 6 Doenças renais. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Glomerulonefrites. 6.3 Síndrome nefrótica. 6.4 Litíase renal. 6.5 Equilíbrio ácido-base. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes melito. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 7.7 Distúrbios das glândulas paratireoides. 8 Doenças reumáticas. 8.1 Artrite reumatoide. 8.2 Espondiloartropatias. 8.3 Colagenoses. 8.4 Gota. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Endemias nacionais. 9.5 Candidíase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e *zooster*. 9.8 Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 11.1 Vias aéreas e ventilação. 11.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 11.3 Edema agudo pulmonar. 11.4 Crise hipertensiva. 11.5 Hemorragia digestiva. 11.6 Estados de choques. 11.7 Anafilaxia. 11.8 Intoxicações. 11.9 Crise convulsiva. 11.10 Acidente vascular encefálico. 11.11 Alterações do estado de consciência. 11.12 Hipoglicemia e hiperglicemia.

### **CARGO 4: MUSEÓLOGO**

**MUSEÓLOGO:** 1 Museus e museologia. 1.1 Conceituação. 1.2 História e interface com as ciências sociais, naturais e exatas. 1.3 O patrimônio cultural (referências materiais e imateriais) e sua relação com a memória social, o público e os museus. 1.4 Relações entre museus, museologia e arte contemporânea. 1.5 Museus e novas tecnologias de informação. 1.6 Novas práticas museais. 1.7 Museologia e inclusão social. 2 Museologia aplicada: 2.1 Processamento técnico de acervos (documentação e informação). 2.1.1 Investigação (estudos analíticos), inventário, catalogação, classificação e indexação. 2.2 Pesquisa museológica: conceituação, elaboração e desenvolvimento de projetos (análise de discursos, estudos de acervos e de públicos em museus). 3 Preservação e conservação preventiva de acervos. 3.1 Princípios de conservação (acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas – conceituação, instalação e funcionamento), procedimentos básicos sobre materiais em madeira, metal, vidro e tela. 3.2

Gerenciamento e monitoramento ambiental. 4 Princípios básicos de segurança em museus. 5 Comunicação e difusão de acervos em geral. 5.1 Processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições). 6 Educação em museus (práticas e metodologias). 6.1 Elaboração, desenvolvimento e avaliação de ações educativas e culturais. 7 História dos museus no Brasil e no mundo. 7.1 Política Nacional de Museus: eixos programáticos, Decreto nº 5.264/2004 (Sistema Brasileiro de Museus), Lei nº 11.904/2009 (Estatuto de Museus), Plano Museológico, Lei nº 11.906/2009 (Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus). 8 Legislação, cartas e documentos normativos. 8.1 Constituição Federal (Capítulo III, Seção II, artigos 215 e 216). 8.2 Decreto-lei nº 25/1937 (proteção do patrimônio histórico e artístico nacional). 8.3 Lei nº 4.845/1965 (proibição da saída, para o exterior, de obras de artes e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico). 8.4 Decreto Legislativo nº 74/1977 (aprovação do texto da convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural), Decreto nº 80.978/1977 (promulga a convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural), Decreto nº 3.551/2000 (Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro). 8.5 Decreto Legislativo nº 22/2006 (aprova o texto da convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial), Decreto nº 5.753/2006 (promulga a convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial), Código de ética do ICOM para os museus (versão lusófona). 8.6 Código de Ética Profissional do Museólogo (COFEM). 8.7 Mesa redonda de Santiago do Chile - 1972, Declaração de Quebec - 1984, Declaração do Rio de Janeiro - 1958, Declaração de Caracas, 1992, Carta de Salvador - 2007. 8.7 Lei nº 7.287/1984 (Regulamenta a profissão de Museólogo). 8.8 Decreto nº 91.775/1985 (Regulamenta a Lei nº 7.287/1984). 8.9 Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC).

#### **CARGO 5: MÚSICO**

**I HISTÓRIA DA MÚSICA:** 1 A música na Grécia antiga. 2 Manifestações monofônicas na Idade Média. 2.1 Sacras: a música da Igreja cristã primitiva; o canto gregoriano. 2.2 Profanas: os trovadores. 3 Os modos e o sistema hexacordal. 4 A notação musical. 5 Manifestações polifônicas na idade média. 5.1 O *organum* primitivo. 5.2 O período gótico: a escola de Notre-Dame; *ars antiqua*; o século XIV na França (*ars nova*), na Itália (*trecento*), na Inglaterra. 6 Os séculos XV e XVI: os movimentos musicais franco-flamengo, veneziano, romano. 7 Instrumentos e danças da Idade Média e Renascença. 8 Barroco: características, música significativa, formas. 9 Classicismo-romantismo: características; rítmica e trabalho temático; gêneros e formas; o ideal sonoro e a orquestra; a linguagem universal e as escolas nacionalistas; o tratamento harmônico e a dissolução de tonalidade. 10 Iniciação à situação musical do século XX. **II TEORIA DA MÚSICA:** 1 Notas; pauta; clave de sol e de fá na 4ª linha; valores; tom e semitom; alterações; ponto de aumento e diminuição; ligadura; claves de dó na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª linhas; clave de fá na 3ª linha; clave mista; os intervalos simples: formação, classificação, inversão; os intervalos compostos; enarmônica dos intervalos; sistema das escolas; grau; escala maior: forma primitiva; compasso; escala menor: formas primitivas, harmônica e melódica; tempos fortes e fracos; síncope; contratempo; anacruse; escala maior, forma harmônica e melódica; tom vizinho; modos litúrgicos: dórico, frígio, lídio, mixo-lídeo, eólio e jônio, transporte; compasso; acordes de quinta diatônica e alterados; inversão dos acordes de quinta; cifragem dos acordes de quinta; ornamento: apogiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, portamento, arpejo; cadência; glisando; movimento de vozes; duplicação de notas nas triadas; ordem e posição das notas no acordes e em relação ao soprano; acordes diatônicos e alterados de sétima formação; cifragem e inversão; acorde de nota: transposição para os instrumentos; notação moderna; transporte dos modos; andamentos; expressão; acentos; escalas artificiais: cromáticas e alteradas; quiálteras; matrizes; escalas exóticas; abreviatura; os termos especiais; nomenclatura das notas; escala geral. 2 Solfejo: solfejo tonal — escola maior — forma primitiva; 1º, 2º e 5º graus — os graus principais, 7º, 2º, 4º e 6º graus, graus secundários; melodias formadas por graus conjuntos; melodias nas 2ª, 3ª e 4ª vozes; solfejo atonal — os intervalos 3ª

maior, 3ª menor, 5ª justa, 8ª justa, 2ª maior, 2ª menor, 4ª justa, 6ª maior, clave de fá na 4ª linha, solfejo nas 2ª, 3ª e 4ª voz —; escola menor, formas primitivas, harmônicas e melódicas; modulação diatônica; combinação do sistema tonal e atonal; escala maior: formas harmônica e melódica; intervalos compostos; todas as claves; solfejo modal: escala cromática — graus elevados e abaixados —; intervalos e diminutas; atonal: clave de fá na 4ª linha. 3 Ritmo: tempos inteiros, metades, quartos e oitavos dos tempos; terços e sextos de tempos; compassos com os tempos desiguais; quiálteras; alternância dos compassos; alternância das unidades de tempo; a pulsação em valores de unidade e seus múltiplos, empregando sons e silêncios (pausas) em ritmo livre; ritmo medido em compassos binário, ternário e quaternário; subdivisão da pulsação em valores menores, incluindo os simples e os pontuados (subdivisões de duas, três e quatro), usando os sons e silêncios (pausas); contratempos e síncopas com os valores estudados; inícios rítmicos tético, anacrúsico e acéfalo; regências dos compassos binário, ternário e quaternário; repertório: canções de intervalos, trechos de música erudita, melodias folclóricas. 4 Harmonia. 5 Contraponto. 6 Análise Musical.

### **CARGO 6: TECNÓLOGO/ÁREA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

**AUDIOVISUAL:** 1 A câmera e seus diferentes modelos analógicos e digitais: funcionamento e operação; estrutura; componentes e acessórios; manutenção preventiva. 2 A captação de imagens e sons analógicos e digitais: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio. 3 Conexões dos equipamentos e de cabos e caixas; manutenção e prevenção de cabos. 4 Posicionamento dos equipamentos. 5 Controle de equipamentos de áudio para captação e tratamento de locução em estúdio de rádio. 6 Edição linear e não linear em rádio e televisão: os tipos de edição; equipamentos; softwares de edição; sistemas de gravação e armazenamento; noções de *design* e videografismo; a operacionalidade de diferentes ilhas de edição. 7 Equipamentos e dispositivos de áudio (analógicos e digitais): reprodução e gravação em vários suportes e formatos; formatos de armazenamento de áudio digital (MIDI, WAV, MP3 e outros). 8 Linguagem audiovisual: as relações entre cinema e televisão; a estética e a legibilidade dos planos, enquadramentos e movimentos de câmera; a simbiose entre imagem e som. 9 Noções básicas de eletricidade: medição de tensão e corrente elétricas, teste de componentes e equipamentos, medidas elétricas, condutores de áudio. 10 Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações para gravação em áudio e vídeo. 11 Noções de mixagem em rádio: ajuste de graves, agudos, equalizações, potência. 12 O audiovisual como instrumento didático-pedagógico. 13 O estúdio de TV: estrutura e recursos; pessoal especializado; noções básicas de cenografia e iluminação. 14 O roteiro de TV: noções básicas; tipos de roteiro e suas funções; nomenclatura técnica específica. 15 Operação de mesa de áudio: edição, mixagem e sonorização. 16 Os princípios da edição de imagens: continuidade; ritmo; clareza; estilos de montagem; a especificidade dos gêneros; narratividade; transições e efeitos em vídeo. 17 Produção audiovisual: organicidade e organização; produção externa e em estúdio. 18 Produção técnica e artística: sonoplastia. 19 Propriedades físicas do som. 20 Noções de acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. 21 Reprodução de áudio e vídeo: montagem e operacionalidade de equipamentos específicos; tipos de exibição e reprodução; circuitos internos de TV; o audiovisual na *web*. 22 Sistemas analógicos de áudio. 23 Sistemas digitais de áudio: digitalização de áudio analógico, representação, armazenamento e processamento digital de áudio. 24 Situação de pane total ou parcial de equipamentos de áudio. 25 *Softwares* de edição e mixagem. 26 Gravação, edição, masterização e pós-produção de áudio em *softwares* simples e multipistas. 27 Suporte e manutenção: gerenciamento de arquivos, *backup* e gravação de CD e DVD. 28 Tipologia dos arquivos audiovisuais digitais: formatos de arquivos de áudio e vídeo, compactação (CODECS) e manipulação.

### **CARGO 7: TERAPEUTA OCUPACIONAL**



**TERAPIA OCUPACIONAL:** 1 Fundamentos da terapia ocupacional. 2 Métodos e técnicas de avaliação e classificação em terapia ocupacional. 3 Atividades e recursos terapêuticos. 4 Abordagens grupais em terapia ocupacional. 5 Papel da terapia ocupacional nas equipes interdisciplinares. 6 Cinesiologia e biomecânica. 7 Terapia ocupacional na saúde mental e psiquiatria. 8 Terapia ocupacional na disfunção física. 9 Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e trabalho. 10 Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e envelhecimento. 11 Terapia ocupacional na prática pediátrica. 12 Terapia ocupacional na disfunção sensorial. 13 Terapia ocupacional na prática social. 14 Dispositivos e recursos de tecnologia assistiva. 15 Bioética e legislação profissional. 16 Métodos e técnicas da terapia ocupacional na prevenção a saúde. 17 Terapia ocupacional no ambiente hospitalar.

#### **15.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

##### **CARGO 8: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS**

**ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS:** 1 Conhecimentos básicos sobre manutenção predial. 1.1 Elétrica, hidráulica e de alvenaria. 1.2 Habilidades para organizar ferramentas básicas de trabalho. 1.3 Noções básicas sobre reparo de equipamentos de apoio a manutenção predial. 1.4 Conhecimentos básicos sobre instalação de equipamentos de informática. 1.5 Conhecimentos básicos sobre primeiros socorros. 1.6 Conhecimentos básicos sobre utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). 1.7 Conhecimento de normas de segurança e de proteção ambiental.

##### **CARGO 9: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

**I NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição. 2 Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos. 3 Os Ministérios e respectivas áreas de competência. 4 Os poderes e deveres do administrador público. **II ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Princípios orçamentários. 2 Noções de administração financeira. **III ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:** 1 Conceituação de Recursos Humanos (RH). 2 Funções do Administrador de RH. 3 Recrutamento e seleção de pessoas, treinamento e desenvolvimento de pessoas, benefícios sociais. **IV ORGANIZAÇÃO:** 1 Conceito e tipos de estrutura organizacional. 2 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 3 Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. **V REDAÇÃO OFICIAL:** 1 Conceituação. 2 Objetivos. 3 Características textuais. 4 Adequação linguística. 5 Tipos de documentos oficiais. 6 Redação de expedientes (conforme Manual da UnB). **VI MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 8 Princípios de contagem. 9 Progressões aritméticas e geométricas. 10 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. 11 Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos. 12 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 13 Noções de probabilidade.

##### **CARGO 10: ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** 1 Noções básicas de arquitetura de computadores: barramento, processador, memória, E/S. 2 Noções básicas de sistemas operacionais: gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. 3 Arquitetura cliente-servidor multicamadas. 4 Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. 5 Administração de sistemas Windows e Unix/Linux: instalação de sistemas operacionais, particionamento de disco, *dual boot*, comandos básicos Windows e Unix/Linux, gerenciamento de usuários, contas e grupos de usuários, instalação de *software*, atualizações e manutenção do sistema, configuração em rede, ferramentas administrativas, máquinas

virtuais, licença de *software*, *software* livre, código aberto. 6 Redes de computadores: acesso remoto, topologia de redes, equipamentos de interconexão (*hubs*, *switches*, roteadores, pontos de acesso *wireless*), cabeamento estruturado. 7 Protocolo NetBios, protocolo TCP/IP, configuração de redes IP, princípios básicos de roteamento, CIDR, redes wireless 802.11a/b/g/n, NAT, VLANs. 8 Serviços Internet e instalação nas plataformas Windows e Linux VoIP. 9 Segurança de sistemas: autenticação e autorização, firewalls, antivírus, IDS, *malwares*, VPN, certificados digitais, chaves pública e privadas, protocolos seguros.

#### **CARGO 11: TAXIDERMISTA**

**TAXIDERMIA:** 1 Noções de Taxidermia. 2 Anatomia externa e interna de mamíferos. 3 Anatomia externa e interna de aves. 4 Anatomia externa e interna de répteis e anfíbios. 5 Métodos de coleta e preparação de vertebrados terrestres. 6 Métodos de coleta e preparação de vertebrados aquáticos. 7 Noções de fisiologia comparada de vertebrados. 8 Coleções didáticas e científicas: sua importância e curadoria. 9 Taxonomia zoológica. 10 Noções de Biossegurança em laboratórios de zoologia e áreas afins.

#### **CARGO 12: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA**

**FÍSICA:** 1 Estudo dos movimentos: conceito de movimento, espaço percorrido, trajetória, velocidade escalar, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração média e instantânea, movimento retilíneo e uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento de queda livre, lançamento de projéteis (movimento bidimensional). 2 As Leis de Newton: conceito de força, primeira Lei de Newton (Inércia), segunda Lei de Newton (Força, Massa e Aceleração), terceira Lei de Newton (Ação e Reação), forças de interação, força peso, plano inclinado, atrito. 3 Movimento circular: movimento circular e uniforme, velocidade angular, frequência, período, aceleração centrípeta, força centrípeta. 4 Trabalho e Potência: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força variável, potência, potência e velocidade. 5 Energia: energia cinética, energia potencial, energia mecânica, conservação de energia mecânica, trabalho de forças dissipativas, impulso, conservação da quantidade de movimento linear, colisões. 6 Estática: corpos rígidos, torque, equilíbrio de corpos rígidos, centro de gravidade, formas de equilíbrio. 7 Hidrostática: líquidos, densidade, pressão, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, peso aparente. 8 Oscilações: oscilador massa-mola, força restauradora, movimento harmônico simples, frequência e período de movimentos oscilantes, energia mecânica do oscilador massa-mola, movimento harmônico amortecido, movimento harmônico forçado, ressonância. 9 Ondas: movimento ondulatório, ondas mecânicas, ondas eletromagnéticas, formas de propagação, frentes de onda, pulso, reflexão, refração, ondas periódicas, princípio da superposição, interferência. 10 Efeitos térmicos: equilíbrio térmico, temperatura, dilatação térmica. 11 Comportamento térmico dos gases: Lei dos gases, teoria cinética dos gases. 12 Calor: energia em trânsito, mudança de fase, calor latente, transmissão de calor. 13 Leis da Termodinâmica: primeira Lei da Termodinâmica, aplicações da primeira Lei da Termodinâmica, segunda Lei da Termodinâmica, o ciclo de Carnot, entropia. 14 Eletrostática: carga elétrica, processos de eletrização, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico, linhas de força, fluxo de campo elétrico, Lei de Gauss, cargas elétricas em corpos extensos, potencial elétrico, diferença de potencial e trabalho num campo elétrico, superfícies equipotenciais, capacitores. 15 Eletrodinâmica: corrente elétrica, intensidade e sentido da corrente, resistência elétrica, Lei de Ohm, associação de resistores, circuitos elétricos de corrente contínua. 16 Instrumentos de medidas analógicos e(ou) digitais: Paquímetros, Micrômetros, Relógio Comparador, Cronômetros, Multímetros, Capacímetros, Termômetros, Dinamômetros, Osciloscópios.

#### **CARGO 13: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**I ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES:** 1 Organização de sistemas de computadores. 2 O sistema de computação. 3 Conversão de bases e aritmética computacional. 4 Memória principal. 5 Memória cache. 6 Processadores – arquitetura. 7 Memória secundária. 8 Barramentos de entrada e saída (e/s). 9 Arquiteturas RISC e CISC. **II SISTEMAS OPERACIONAIS:** 1 Estruturas dos Sistemas de Computação. 2

Estruturas do Sistema Operacional. 3 Gerenciamento de Processos. 4 Gerenciamento de Memória. 5 Memória Virtual. 6 Sistema de Arquivos. 7 Sistemas de I/O. 8 O Sistema GNU/Linux. 9 Windows. **III REDES DE COMPUTADORES:** 1 Conceitos de redes de computadores. 2 Noções de Cabeamento Estruturado. 3 Arquitetura de redes. 4 Meios de Transmissão. 5 Topologias de redes. 6 Modelo OSI. 7 Protocolo TCP/IP. 8 Equipamentos de rede: modems, modems de Fibra, repetidores, Bridges, Switches e roteadores. 9 Protocolos de LAN. 10 Endereçamento IP. 11 Roteamento. 12 TCP, UDP, ICMP. 13 VLAN. 14 Interação Cliente-Servidor. 15 Sistema de Nomes de Domínios (DNS). 16 DHCP (*Dynamic Host Configuration Protocol*). 17 Transmissão de Arquivos. 18 Compartilhamento de Arquivos Remotos. 19 WWW (*World Wide Web*). 20 FTP (*File Transfer Protocol*). 21 Rede Virtual privada (VPN). 22 Conceito e tipos de cópia de segurança (*Backup*). 23 Proxy. 24 Ferramentas de Monitoração e Gerenciamento de Rede. 25 Ferramentas de Firewall. 26 Segurança de Rede e Controle de Acesso. 27 Certificação Digital. **IV HARDWARE:** 1 Introdução ao Hardware do PC. 2 Processadores. 3 Barramentos. 4 Memórias. 5 Placas Mãe. 6 *Setup*. 7 Placas de Vídeo. 8 Monitores de Vídeo. 9 Armazenamento de dados. 10 Unidades de disco rígido. 11 Dispositivos SCSI. 12 Placas de som. 13 Portas paralela e serial. 14 Modems. 15 Impressoras. 16 *Scanners*. 17 Teclados e *Mouses*. 18 Montagem de Micros. 18.1 Ventilação. 18.2 Alimentação. 18.3 Partição e formatação. **V PROGRAMAÇÃO:** 1 Comandos básicos: atribuição, condicionantes e repetição. 2 Subprogramas e parâmetros. 3 Recursividade. 4 Estrutura homogênea de dados: vetor e matriz, manipulação de *strings*. 5 Estrutura heterogênea de dados: registros e arquivos. 6 Ponteiros, lista linear simples, duplamente ligada e composta e lista circular. 7 Pilhas, filas e árvores binárias. 8 Programação orientada a objetos: conceito de objetos, classes, métodos, construtores, polimorfismo, visibilidade, encapsulamento, abstração e modularização. 9 Projetos de classes: herança, acoplamento, coesão, classes abstratas e interfaces. 10 Heranças múltiplas. 11 Tratamento de erros e exceções. 12 Linguagem de Programação Python. 13 Programação Web HTML, CSS e JavaScript. **VI ENGENHARIA DE SOFTWARE:** 1 Análise e Projeto de Sistemas. 2 Linguagem de Modelagem Unificada (UML). 3 Análise Orientada a Objetos: diagrama de classes, diagrama de interação, pacotes e colaboração, diagrama de estados, diagrama de atividades. **VII BANCO DE DADOS:** 1 Noções de banco de dados. 2 Conceitos básicos e definições. 3 Modelo Entidade-Relacionamento. 4 Restrições de integridade; SQL (Structured Query Language): linguagem de definição e manipulação de dados. **VIII GOVERNANÇA DE TI:** 1 Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL 2011: introdução ao gerenciamento de serviços de TI, operação de serviço (processos e funções).

#### **CARGO 14: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**

**AUDIOVISUAL:** 1 Linguagem audiovisual. 2 Acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. 3 Produção técnica e artística. 4 Sonoplastia. 5 Operação de mesa de áudio: edição, mixagem e sonorização. 6 Microfones. 7 Equipamentos analógicos e digitais. 8 *Softwares* de edição e mixagem. 9 Administração, produção de cursos, gestão e tutoria no contexto de ambientes virtuais de aprendizagem. 10 Conhecimentos sobre videoconferência: tipos de equipamentos, formas de conexão (IP e ISDN - RDSI), principais protocolos de comunicação (áudio e vídeo), configuração de áudio e vídeo e conexão multiponto; e webconferência: criação e interface de uma sala de reuniões, gerenciamento de participantes, compartilhamento de conteúdos e gravação de reuniões. 11 Conhecimentos sobre tecnologias de ensino e seu uso educacional, incluindo computador, projetor multimídia, TV, DVD, Internet, videoconferência e webconferência. 12 Conhecimentos sobre mídias digitais e materiais impressos, úteis à educação em informática, incluindo, vídeo, TV, rádio, hipertexto e hipermídia (multimídia), recursos de áudio na web e material didático. 13 Edição de vídeo e áudio digital com qualidade em *softwares* como Adobe Premiere e AVID MEDIA COMPOSER. 14 A câmera e seus diferentes modelos analógicos e digitais: funcionamento e operação; estrutura; componentes e acessórios; manutenção preventiva. 15 Edição linear e não linear: os tipos de edição; equipamentos;

*softwares* de edição; sistemas de gravação e armazenamento; noções de *design* e videografismo; a operacionalidade de diferentes ilhas de edição. 16 A captação de imagens e sons analógicos e digitais: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio. 17 Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens.

#### **CARGO 15: TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO**

**EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO:** 1 Classificação dos equipamentos médicos e odontológicos; Conceitos de ergonomia; equipamentos de um consultório odontológico: conceitos de funcionamento. 2 Conceitos de motores elétricos: classificação geral, motores trifásicos e motores monofásicos; Instalações elétricas de baixa tensão: sistemas de condutores e seu dimensionamento, comando e proteção de motores. 3 Elementos de máquinas: elementos de fixação, de apoio, elásticos, de transmissão e de vedação. 4 Equipamentos mecânicos: conceitos de hidrostática e hidrodinâmica, eletrônica e eletromagnetismo; Noções básicas de instalações hidráulicas, elétricas e pneumáticas. 5 Conhecimento e habilidades com as ferramentas usadas no reparo e na manutenção de equipamentos odontológicos. 6 Conhecimento e habilidades na interpretação de desenhos e projetos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos. 7 Orientação dos usuários quanto à utilização adequada de aparelhos e equipamentos médico-odontológicos. Dimensionamento de equipamentos e espaço de trabalho; Conservação e limpeza de equipamentos. 8 Biossegurança.

#### **CARGO 16: TÉCNICO EM MECÂNICA**

**I TECNOLOGIA DOS MATERIAIS:** 1 Propriedades mecânicas dos materiais: tensão, deformação, diagrama tensão-deformação, deformação elástica e plástica, propriedades mecânicas dos metais. 2 Fabricação do aço. 3 Processos de fabricação de componentes metálicos (processos de conformação mecânica, processos de fundição e metalurgia do pó). 4 Aspectos gerais de ligas de aços e de ferros fundidos. 5 Ligas de alumínio. 6 Ligas de cobre. 7 Tratamentos térmicos nas ligas ferro-carbono: fatores que influenciam nos tratamentos térmicos, recozimento, normalização, revenido, têmpera e temperabilidade. **II ENSAIOS DE MATERIAIS:** 1 Ensaio não destrutivos: líquidos penetrantes, partículas magnéticas, ultrassom, radiologia (radiografia) industrial. 2 Ensaio destrutivos: tração, dobramento, impacto, fadiga, dureza e microdureza. **III MANUTENÇÃO MECÂNICA:** 1 Gestão da manutenção: manutenção industrial corretiva, preventiva e preditiva e sua caracterização. 2 Organização da manutenção. 3 Planejamento, programação e controle da manutenção. 4 Lubrificação industrial: fundamentos da lubrificação. 5 Substâncias lubrificantes. 6 características físicas e químicas dos lubrificantes. 7 Classificação dos lubrificantes. 8 Métodos e sistemas de aplicação dos lubrificantes. 9 Planejamento, programação e controle da lubrificação. **IV METALOGRAFIA:** 1 Ensaio macrográfico ou macrografia e ensaio micrográfico ou micrografia. 2 Corpo de prova embutido: embutimento a quente e embutimento a frio. 3 Lixamento e corte. **V CONTROLE DIMENSIONAL:** 1 Histórico da metrologia. 2 Vocabulário da metrologia. 3 Processos e métodos de medição. 4 Sistemas de medidas. 5 Medição. 6 Instrumentos de medição: régua escala, paquímetros, micrômetros e goniômetro. **VI DESENHO MECÂNICO:** 1 Papel. 2 Linhas. 3 Escalas e símbolos. 4 Perspectivas. 5 Projeções. 6 Cotagem. 7 Cortes. 8 Seções e detalhes. 9 Rupturas. 10 Vistas auxiliares. 11 Parafusos, porcas e arruelas. 12 Rebites. 13 Molas. 14 Polias. 15 Eixos. 16 Engrenagens. **VII SOLUÇÕES:** 1 Solubilidade e curvas de solubilidade. 2 Aspectos quantitativos das soluções.

#### **CARGO 17: TÉCNICO EM MINERAÇÃO**

**MINERAÇÃO:** 1 Geologia geral. 2 Mineralogia. 3 Cartografia geológica. 4 Legislação mineral. 5 Métodos de prospecção. 6 Métodos de sondagem. 7 Recursos minerais e avaliação de depósitos minerais. 8 Aplicações de sensoriamento remoto. 9 Mecânica das rochas. 10 Petrografia. 11 Desenvolvimento mineiro. 12

Desmonte de rochas. 13 Métodos de exploração. 14 Planejamento de mina. 15 Equipamentos de lavra. 16 Uso de SIG's na mineração. 17 Noções de tratamento de minérios. 18 Preparação de minérios. 19 Operações auxiliares. 20 Métodos de concentração. 21 Caracterização tecnológica de minérios. 22 Mineração e meio ambiente. 23 Segurança e higiene no trabalho.

#### **CARGO 18: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**

**REFRIGERAÇÃO:** 1 Refrigeração residencial: componentes do sistema de refrigeração; componentes do sistema eletrônico; identificação e solução de defeitos; consumo de energia; carga de gás refrigerante; teste de vazamento; aplicação do vácuo; substituição de peças; recuperação e reciclagem de gases refrigerantes (retrofit); e manutenção preventiva. 2 Refrigeração comercial: princípios da refrigeração comercial; Identificação e avaliação dos tipos e característica de máquinas e equipamentos utilizados nas instalações comerciais; compreensão do funcionamento dos componentes e equipamentos; correção dos defeitos inerentes aos principais equipamentos do mercado. 3 Condicionadores de ar *self contained* e condicionadores de ar resfriadores de líquido: tipos de instalações; instalações elétricas; Instalações frigoríficas; Instalações hidráulicas; rede de dutos e balanceamento. 4 Noções de segurança do trabalho.

#### **CARGO 19: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

**LIBRAS:** 1 Fundamentos e princípios da educação inclusiva. 1.1 Legislação educacional. 1.2 Constituição da República Federativa do Brasil. 1.3 Lei Federal nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 1.4 Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência. 1.5 Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 1.6. Decreto Federal nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências). 1.7 Inclusão escolar de alunos surdos. 1.8 Lei Federal nº 10.098/2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida). 1.9 Lei Federal nº 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS). 1.10 Decreto Federal nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000). 2 Estrutura linguística da LIBRAS. 3 Introdução à gramática da LIBRAS. 4 Educação bilíngue para surdos. 5 LIBRAS e Língua Portuguesa. 6 Aquisição da LIBRAS pela criança surda. 7 História da educação de surdos. 8 O intérprete e o código de ética. 9 Atuação do intérprete de Libras/Língua Portuguesa no campo educacional. 10 Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS). 11 Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade. 12 Concepção clínico-patológica e sócio-antropológica sobre a surdez. 13 Identidade, cultura e comunidade surda. 14 Surdocegueira.

#### **15.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **CARGO 20: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** 1 Noções de Arquivologia. 2 Postura profissional e relações interpessoais. 3 Comunicação. 4 Redação oficial de documentos oficiais. 5 Noções de Administração geral e pública. 6 Atendimento ao público. 7 Atendimento telefônico. 8 Decreto nº 1.171/1994, e suas alterações (Ética na Administração Pública). 9 Lei nº 8.112/1990, e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). 10 Comportamento organizacional. Noções da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações (Licitações e contratos da Administração Pública).

**IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO**

Presidente da Fundação Universidade de Brasília

**ANEXO I**

**MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA  
(candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

\_\_\_\_\_  
CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

\_\_\_\_\_  
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do Médico

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

---

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

**OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.**